



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Quarta-feira • 24 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Deliberação – CME Nº02/2021** – Dispõe sobre a prorrogação do prazo de (10) dias úteis, por igual período, das atividades da comissão especial de trabalho CME nº 001.2021 e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 464/2014 - 07/MAIO/2014.

Email: cme.barropreto@hotmail.com

“Não se pode falar em educação sem amor” Paulo Freire

Presidente – JAIR MARTINS DOS SANTOS



DELIBERAÇÃO - CME Nº 02/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de (10) dias úteis, por igual período, das atividades da Comissão Especial de Trabalho CME nº 001.2021 e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRO PRETO–BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 464/2014, considerando a Deliberação CME nº 001.2021, de 03 de fevereiro de 2021, publicada na Edição nº 1913 do Diário Oficial do Município, em 05 de fevereiro de 2021, no endereço: <https://www.barropreto.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo de (10) dias úteis, por igual período, para conclusão das atividades da Comissão Especial de Trabalho – CET nº 001/2021, instituída no âmbito do CME, respectivamente, com a devida emissão do parecer conclusivo sobre o Processo CME/CEB Nº 01.01.2021.03.02.2021.

Art. 2º. O procedimento de prorrogação se fez necessário devido ao processo de recomposição do CME, cujas diligências para Nomeação e Posse dos Novos Conselheiros pelo Executivo Municipal já foram iniciadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Barro Preto – Bahia.

Art. 3º. A Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

BARRO PRETO (BA), 24 DE FEVEREIRO DE 2021.


JAIR MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE